



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 3.128

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ,
EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1993,

CONSIDERANDO PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELO EXMO. SR. CON
SELHEIRO PRESIDENTE, APROVADA POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONFORME CONSTA
DA ATA DA SESSÃO,

RESOLVE:

AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL A CELEBRAR CON-
VÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TEN-
DO COMO OBJETO A CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA,
BEM COMO A TROCA DE EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE FIS-
CALIZAÇÃO DE AMBAS AS CORTES DE CONTAS.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE

CONSELHEIRO LECYR RIODEDES

CONSELHEIRO PAULO DOURADO

CONSELHEIRO IRANA DYR ROCHA

CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

AUDITORA NAIR CENTENO OLIVEIRA